



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/05582

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – NAF
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO – COARC**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 74/22 QUE, ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, VISANDO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES PARA PERMITIR O RECOLHIMENTO DAS TAXAS CARTORÁRIAS REFERENTES AOS SERVIÇOS VINCULADOS A CONTRATOS DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o 13.100.722/0001-60, com sede na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº560, Salvador-BA, CEP 41.745-971, representado neste ato pela sua Presidente, a Exma. Senhora Desembargadora **Cynthia Maria Pina Resende** doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, e do outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado criada pelo Decreto-Lei 759/69 com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo seu Superintendente de Rede, **Samio Cassio de Carvalho Melo**, sob CPF nº 449.134.005-68, RG nº 439707293-SSP/BA, aqui denominada simplesmente **CAIXA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2021/05582**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/22**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 74/22-C fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do instrumento no DJe, podendo ser prorrogado, mediante novo termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/05582

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 74/22** que não foram alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim justos e acordados, os participantes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Salvador-BA, 30 de Junho de 2025.


DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA


SAMIO CASSIO DE CARVALHO MELO
SUPERINTENDENTE DE REDE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas:


Nome: ADOLFO DE SOUZA FERRÁ Nome: LIANA ANGRAGE DOÊM
CPF: 315 176 845-87 CPF: 416 792 585-87

